



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 025/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Anexo V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, relativo ao exercício de 2025.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2025, o Anexo V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, instituído pela Lei Municipal nº 022/2024, de 12 de junho de 2024 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de setembro de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante da Lei Orçamentária Anual de 2025, com o processo de planejamento municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando compatibilizar as peças integrantes do processo de planejamento municipal, conforme específica.

A Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é um momento oportuno para que se façam os devidos ajustes nos programas e ações executados pelos Órgãos e entidades setoriais do governo e, em especial, nos programas prioritários.

Ressalta-se, por fim, que a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deve ser vista pelos gestores públicos como uma importante oportunidade para o aperfeiçoamento dos Planos Orçamentários e fortalecimento do modelo de gestão planejada adotada pelo Município, abrindo as oportunidades para a promoção das correções e ajustes necessários

As alterações propostas, no LDO, visam adequar as estimativas de receitas e despesas para o referido quadriênio, mais especificamente para o exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

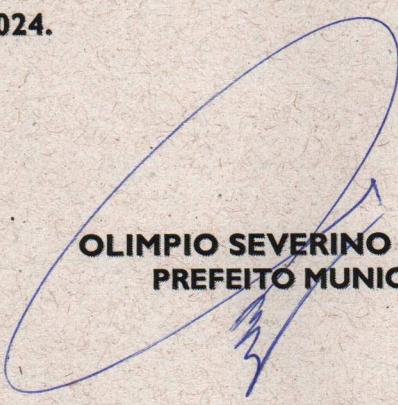
Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Conta-se com o conhecimento e entendimento de Vossas
Senhorias para conhecimento e aprovação do presente projeto.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27
de setembro de 2024.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL